

LEI Nº 219

de 14 de julho de 1953.

AUTORIZA A VENDA DE UM TERRENO

ARTHUR ZIEGLER PREFEITO, Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu - sancione a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a vender, mediante concorrência pública, 400m2 (quatrocentos metros quadrados) de um terreno de forma, retangular, parte integrante do lote nº 5, cobrindo a área total de 600 m2 (seiscentos metros quadrados) sita Vila de Santa Theresa, 4º distrito deste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, e com as terras do mesmo lote; ao SUL, com a rua Gal Usório; ao Oeste, com as terras dos Irmãos Acco; - e a LESTE, com as de João Coppi, havendo passado a propriedade da Prefeitura, por deliberação do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 DE JULHO DE - 1953.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**